

LEI Nº 2949/85  
de 29 de março de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
620.000.000 para atender as despesas do Fundo de Assistência à Educação.

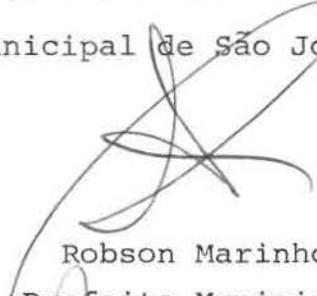
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

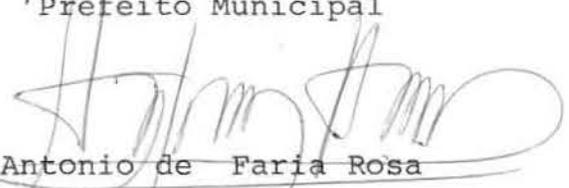
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 620.000.000 (seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas do Fundo de Assistência à Educação, criado pela Lei nº 2882/84, de 18 de outubro de 1984, conforme Plano de Aplicação anexo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente das receitas do Fundo de Assistência à Educação.

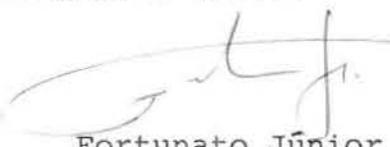
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos